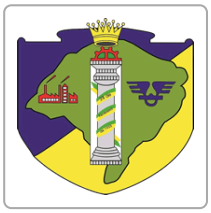
LEI Nº 1069, DE 10 DE ABRIL DE 1980



AUTORIZA A DOAÇÃO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ÁREA EM QUE JÁ SE ENCONTRA CONSTRUÍDO O PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CAETANO GONÇALVES DA SILVA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo do Município autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul a área de terra a seguir descrita, em que já se acha implantado o prédio da Escola de 1º Grau Caetano Gonçalves da Silva:

"Uma área de terra, de forma retangular, com 3.436,44m² de superfície, sita nesta cidade de Esteio, a esquina formada pelas Ruas D. Pedro e Pelotas, constituída dos lotes de terrenos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 e parte dos lotes de terrenos nºs 27, 28, 29, 30 e 31 todos da quadra nº 35, da planta geral da cidade, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: ao Sul, onde mede 67,00m de extensão, se limita com o alinhamento da referida Rua D. Pedro, lado par; ao Norte, onde possui 58,92m de extensão, se confronta com o remanescente (fundos) dos lotes nºs 27, 28, 29, 30 e 31 da mencionada quadra 35, de propriedade do Município de Esteio; a Leste, onde mede 58,74 metros de extensão e faz divisa com os lotes nºs, 6 e parte do 26, ambos da mesma e referida quadra 35; finalmente, ao Oeste, onde possui a extensão de 64,85m, de confronta com o alinhamento da inicialmente citada Rua Pelotas, lado par. O imóvel localizado no quarteirão formado pelas Ruas D. Pedro, Pelotas, São Jerônimo e Rio Grande, foi havida pelo Município em oportunidades diversas, através de escrituras públicas que se encontram inscritas, respectivamente, a fls. 9 do Livro 3-F, sob nº 4.233 e no Livro 3-1, a fls. 168, sob nº 7080, do Cartório do Registro de Imóveis de Esteio."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, bem como as leis 725, de 24/4/70 e 966, de 3/5/77, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de abril de 1980.

"ANO DO JUBILEU DE PRATA"

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal